



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

PORTARIA/RH - Nº 134 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de licença paternidade ao servidor EFETIVO MARCIO JOSÉ CAMPOS DE AZEVEDO.”

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento expedida em 25 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade de 21 (vinte e um dias) dias ao Sr **MARCIO JOSÉ CAMPOS DE AZEVEDO** inscrito no CPF sob o nº 006.XXX.XXX-80 no cargo de **GUARDA**, lotado na Secretaria de **DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - O período concedido de Licença Paternidade tem início no dia 25 de novembro de 2025 e término no dia 15 de dezembro de 2025. Após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotado.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 25/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 26 de Novembro de 2025.

PUBLICADO POR ÚNICA VEZ
LOCAL DE COSTUME

26/11/2025

LILOQUE DE ALUSA L. 03
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025


REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 13 de novembro de 2024, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIAS, DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS, COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU ORIENTAÇÃO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**, para fins de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, estabelecido na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O CONTRATO DE Nº 033/2024, INICIANDO-SE A VIGÊNCIA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 12 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE EDEMILSON MARINO DOS SANTOS PREFEITO	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 26.206.127/0001-55 CONTRATADA
---	--

Testemunhas:

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

MATRICULA: 1393

ANGELA SCHEDLER CITADIN CHICOTE

MATRICULA: 3150

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº4.565 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº4.565 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a recondução e alteração do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso senhor REGINALDO MARTINS DEL COLLE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a LEGISLAÇÃO municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - O Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte composição.

· **Representante da Secretaria do Meio Ambiente.**

Titular: Élcio Divino Ferreira Costa

Suplente: Naiara Ferreira Alves

· **Representante da Secretaria de Educação.**

Titular: Cátia Aparecida Gonçalves

Suplente: Wanda Bispo dos Santos

· **Representante da Secretaria de Saúde.**

Titular: Neuzy Aparecida da Cruz

Suplente: Poliana Santana Bueno

· **Representante da Secretaria de Agricultura.**

Titular: Thaiany Antunes Santos

Suplente: Valdivina de Sousa Lima Ribeiro

Representantes da Sociedade Civil

· **Representante das Instituições de Ensino Estadual ou Federal.**

Titular: Samira Alves de Almeida

Suplente: Leticia Almeida Bispo

· **Representante do Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais.**

Titular: Júlio Miguel Alvarenga da Silva

Suplente: Marcos Rodrigues Pereira

· **Representante da Associação Comercial ou Industrial do Município.**

Titular: Nilda Abadia da Silva

Suplente: Íngrid Ferreira da Silva

· **Representante da Comunidade Indígenas de Nova Nazaré.**

Titular: Rivelino Adzowe

Suplente: Fernandim Ômohi Tsere´uwarã Xanvante

Art. 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 4248 de 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré - MT aos 24 dias do mês de novembro de 2.025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - Nº 134 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de licença paternidade ao servidor EFETIVO MARCIO JOSÉ CAMPOS DE AZEVEDO.”

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento expedida em 25 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Paternidade de 21 (vinte e um dias) dias ao Sr **MARCIO JOSÉ CAMPOS DE AZEVEDO** inscrito no CPF sob o n° 006.XXX.XXX-80 no cargo de **GUARDA**, lotado na Secretaria de **DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2° - O período concedido de Licença Paternidade tem início no dia 25 de novembro de 2025 e término no dia 15 de dezembro de 2025. Após esse período o servidor citado no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotado.

Art. 3° - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 25/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 26 de Novembro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 027 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025- CMS /NN

RESOLUÇÃO N° 027 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025- CMS /NN

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 7142 de 22/09/92 e Lei Ordinária 337 de 28 de abril de 2011 e de acordo com a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA de 24 de novembro de 2025.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 75 DO DEPUTADO ESTADUAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré - MT, apreciaram, discutiram, deliberaram e às 14h00h no dia 24 de Novembro de 2025 e aprovaram a presente Resolução:

Art. 01 - O conselho deliberou e fica aprovado:

EMENDA PARLAMENTAR N° 75 DO DEPUTADO ESTADUAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 02- objetivo: aquisição de equipamentos para Unidade Descentralizada de Reabilitação.

Art. 03- Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Nova Nazaré, 25/11/2025.

Divino da Rocha Junior Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS Nova Nazaré - MT

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 083/2025

Dispensa de Licitação nº 042/2025

Ratifico o ato do Agente de contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no **Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações** a favor da empresa **G. LANZARINI - ME**, com sede à Rua Waldemar Pruinelli, 198, Bairro Centro, Terra Nova do Norte - MT, inscrita no CNPJ nº 17.554.481/0001-80, para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária municipal na elaboração de revisão e atualização do código tributário, da planta genérica de valores**

e seus fatores corretivos que incidirá o IPTU na zona urbana, nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana e do ITBI urbano e do zona rural do município, do recadastramento fiscais das atividades econômicas, da análise e do ajustamento da dívida ativa, do treinamento fiscal, teórico e prático dos tributos, código de obras e código de posturas do município a fim de atender a prefeitura municipal de Nova Nazaré, perfazendo um total de **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos mil reais)** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2025.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 26 de Novembro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 012/2023/PMNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023/PMNO.

CONTRATANTE: Município de Nova Olímpia-MT

CONTRATADO: NATA GANDELMAN DANTAS, CNPJ nº 33.216.572/0001-61.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MOTIVO: A presente rescisão tem como motivação o fato de ter sido realizado Credenciamento nº 005/2025 pela Administração Pública, cujo objeto é similar ao do Contrato nº 012/2023. Diante dessa similaridade de objetos, a Administração opta pela **rescisão unilateral do referido contrato, por motivo de interesse público devidamente justificado.**

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

Prefeito Municipal

PEDRO ROSA NETO

OAB/MT 9823-O

Assessor Jurídico

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 015/2023/PMNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023/PMNO.